

HISTÓRICO ESCOLAR**ENSINO MÉDIO**

Lei Federal nº 9394/96



Nome	GIOVANI DE SOUZA SANDRINI			R.G. 52.969.513-3/SP		
Nascimento	Localidade	Estado	Nacionalidade	Dia	Mês	Ano
	SÃO PAULO	SP	BRASILEIRA	10	04	1994

RESULTADO DOS ESTUDOS REALIZADOS

Res. CNE/CEB Nº 03/96	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Médias/Séries			Carga Horária		
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	9,0	7,5	7,0	160	160	160
		Arte/Educação Artística	8,0	—	—	080	—	—
		Educação Física(2)	*AT	86,5%	87%	080	080	080
			—	—	—	—	—	—
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10,0	9,0	8,0	160	160	160
		Física	10,0	10,0	9,0	080	080	120
		Química	8,0	8,0	9,0	080	080	120
		Biologia	10,0	8,0	7,5	080	120	120
			—	—	—	—	—	—
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	10,0	8,0	6,5	080	080	080
		Geografia	7,0	7,5	7,5	080	080	080
		Filosofia	8,0	9,0	8,5	080	040	040
		Sociologia	9,0	8,5	8,5	040	040	040
			—	—	—	—	—	—
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira – Inglês	9,0	6,0	7,0	080	080	080
		Técnica de Redação	—	—	7,0	—	—	080
		Espanhol	—	—	—	—	—	—
			—	—	—	—	—	—
	Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Laboratório de Física	—	10,0	—	—	080	—
		Laboratório de Química	—	9,0	—	—	080	—
		Desenho Geométrico	—	9,0	7,5	—	040	040
			—	—	—	—	—	—
Módulo 40 Semanas	Carga Horária	Aulas / Semanais				1080	31	31
		Diária				5h e 15 min		
		Anual				1030 horas		
		Total				3090 horas		

ESTUDOS REALIZADOS

Série	Ano	Estabelecimento	Município	Estado
1ª	2009	EE. PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA PRÉVIDE	OSASCO	SP
2ª	2010	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FITO UNIDADE 2	OSASCO	SP

ENSINO MÉDIO

TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO

Rendimento Escolar do aluno _____ Nº _____
Matriculado na _____ Série _____, Período _____
No ano letivo de _____ até _____ Trimestre.

OBSERVAÇÕES

1- O aluno será classificado na mesma série (Art. 151 do R.E.):

- a) Antes do exame, com média inferior a 6,0.
- b) Depois do exame, com média inferior a 5,0.

2- Promoção decorrente da apuração da assiduidade.

* Arte. 5º - Inciso III da Resolução SE de 23/12/2008

Em, 2009 Disp. Ed. Física, Artº 1º, Alínea "a" Lei 6.503/77.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

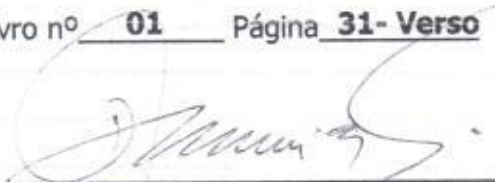
O Diretor da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – UNIDADE 2, de acordo com o Inciso VII do artigo 24 da Lei Federal nº 9394/96, certifica de que o(a) aluno(a): **GIOVANI DE SOUZA SANDRINI**

R.G. **52.969.513-3/SP**, concluiu o **Ensino Médio** no ano letivo de **2011**.

Certificado registrado no Livro nº **01** Página **31- Verso**

21/12/2011

Data



Secretária

Adriana Siqueira dos Santos
RG 22.933.855-0
Secretaria



Diretora

Selma Bruder Di Credito Alves
RG 5.235.408-8
DIRETORA